



Assembleia de Freguesia de Palmela

MOÇÃO

## CONTRA O ENCERRAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA/CAIC DO LAU

A Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro, Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu artigo 15º, prevê outras modalidades da educação pré-escolar, designando e definindo a animação infantil comunitária.

O Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de junho, determina as condições de funcionamento das modalidades alternativas, no seu artigo 11º, nomeadamente a necessária autorização da tutela.

Desde o ano letivo de 1997/98 que nas instalações da EB1 do Lau funciona um CAIC, devidamente autorizado e integrado nos protocolos firmados entre a autarquia, o Ministério da Educação e o Ministério da Segurança Social.

Este CAIC tem colmatado as necessidades específicas das famílias e populações fazendo parte das respostas de rede de pré-escolar.

Apesar da sua especificidade, nunca a autarquia ou o ministério, oficialmente, duvidaram das condições e forma de funcionamento deste equipamento, sendo, aliás, avaliado positivamente, pelas famílias e utentes.

Em 28-08-2014, quer a autarquia, quer o agrupamento receberam um ofício da DGESTE, anunciando a intenção de encerrar o CAIC.

Só no início de Junho de 2015, as famílias foram informadas formalmente desta decisão, em reunião realizada para o efeito, estando presentes a Câmara, o Agrupamento e a Junta de Freguesia.

Mais, foram ainda informadas da impossibilidade de serem aceites inscrições para continuidade, sendo que inscrições para novos/as utentes se encontravam vedadas.

As famílias e a população do LAU desconheciam a intenção do Ministério da Educação, datada de agosto de 2014, tendo sido confrontadas com uma realidade inabalável em plena fase de inscrições.

Cerca de 100 cidadãos e cidadãs enviaram aos grupos parlamentares da AR um abaixo-assinado, fazendo um apelo contra o encerramento do CAIC. Claro que todos os prazos possíveis para uma resposta efetiva que impedisse o encerramento, este ano, foram ultrapassados.

Destaque-se que este encerramento pode comprometer inscrições naturais no 1º ciclo, na medida em que inibe uma continuidade da frequência no mesmo estabelecimento.

Assim, face ao encerramento eminente desta resposta de pré-escolar, a Assembleia Freguesia de Palmela, reunida em 30 de junho de 2015, decide:

- 1- Manifestar o seu repúdio contra a decisão do Ministério da Educação que determina o encerramento do CAIC LAU;
- 2- Sublinhar a necessidade desta resposta educativa no âmbito da rede pública de pré-escolar, claramente deficitária na freguesia de Palmela, veja-se as crianças de 3 e 4 anos que ficam, anualmente, em lista de espera;
- 3- Lamentar a forma como o processo foi gerido pelo agrupamento e pela Câmara Municipal, junto das famílias e população;
- 4- Lamentar, ainda, que, durante praticamente um ano, não tenha existido uma posição pública inequívoca por parte da autarquia contra a iniciativa do Ministério da Educação;
- 5- Propor ao executivo da câmara que as crianças que frequentavam o CAIC e que, não tendo idade ou condições para ingresso no 1º ciclo, sejam colocadas em Jardins de Infância da rede pública na freguesia de Palmela, ou em estabelecimentos mais convenientes para as famílias.

Mais se propõe que esta Moção seja enviada:

Ao Ministério da Educação e à DGESTE;

Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;

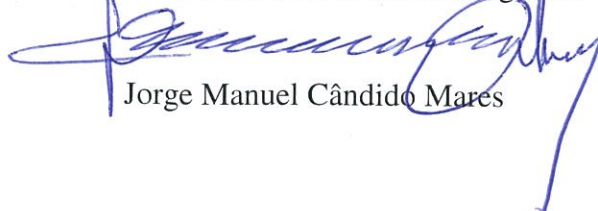
Ao Agrupamento de Escolas de Palmela;

Aos e às Encarregados/as de Educação do CAIC LAU;

À Associação de Moradores do LAU

Aprovado por maioria em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Palmela, realizada em 30/06/2015, com quatro votos a favor do PS, dois votos a favor da Coligação “Palmela Mais” e seis votos contra da CDU, e voto de qualidade, a favor, do Presidente da Assembleia.

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Jorge Manuel Cândido Mares